

mos portanto á V. S. q' sem perda de tempo nos informe sobre quanto expõem o referido Sargento no dito requerimento, e dê as cauzas p.^a q' não tem cumprido o nosso Despacho. Deos G.^e a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{el} João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S., no seu original o Regio Avizo de 15 de Abril ultimo p.^a q' sendo cumprido pela Junta da Real Fazenda, e registado na Contadoria, seja remettido á Secretaria d'este Governo. Deos G.^e a V. S. São Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.^a o Cap.^{mor} e Officiaes da Camara da
V.^a d'Itapetininga.**

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 15 do mez pasado, em q' propoem Cap.^m para a 3.^a Comp.^a das Ordenanças dessa Villa, por baixa dada a Jozé da Costa Neves, q' o exercia, por não ter Confirmado a sua Patente no tempo prescripto pela Lei: Como porem na mesma Lei hé expresso, q' semelhantes baixas não inhabelitão a quem ellas se dão de tornarem a ser repropostos pelas Camaras p.^a os mesmos Postos, não havendo outra alguma circumstancia: Ordenamos a V. M.^{ces} nos declarem o motivo por que não foi novamente proposto o mencionado Jozé da Costa Neves. Deos G.^e a V. M. São Paulo 9 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Juiz de Fora pela Lei d'esta Cid.^e.

Remettemos a V. M. a Parte incluza dada pelo Cirurgião Jozé Marcelino Fernandes p.^a q' a vista do seu contheudo haja V. M. de proceder á Devassa por aquelle ferimento, cazo o não tenha feito, como era do seu dever. Deos G.^e a V. M. S. Paulo 10 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o T.^e Cor.^{el} Diogo P.^{to} de Azd.^e Portugal.

Attendendo ao q' nos representou o P.^e Francisco da Chagas Lima, Capelão da Real Expedição de Garapuava: Ordenamos a V. M. q' o referido P.^e seja conservado, e mantido

